



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 0021 DE
16/03/06 a 18/03/06
pag. 02

LEI N.º 1.434/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES."


Procuradora Jurídica do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a Associação Fraterna Benedita Fernandes", tendo por finalidade apoiar e ajudar na manutenção daquele lar que acolhe os idosos, oferecendo-lhes amparo, alimentação, remédios e tratamentos médicos.
- Art. 2.º -** A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse mensal na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste Convênio.
- Art. 3.º -** O Presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
- 05.02.2.024.33.90.39.00
0500 – Sec. Munic. de Ação Social
0502 Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto atividade 2.024- Manutenção aos Programas de Atendimento às pessoas idosas.
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Art. 4.º -** O Presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2007.
- Art. 5.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 09 de março de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal